



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CRUZEIRO - DPF/CZO/SP

Decisão nº 39103423/2025-DPF/CZO/SP

Processo: 08083.000815/2024-11

Assunto: **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DO PAÍS POR PRAZO SUPERIOR A 2 ANOS**

1. Trata-se de processo de perda de residência da estrangeira SEIKO KAWAKAMI, registrada no Brasil sob o número de RNM W217337-O.
2. A referida estrangeira saiu do País em 06/01/2022, retornando em 16/10/2024, permanecendo ausente de nosso País por prazo superior a dois anos (1014 dias).
3. Conforme determina o Decreto 9199-2017, a perda da autorização de residência será decretada na hipótese de ausência do país por período superior a dois anos, sem apresentação de justificativa.
4. Ocorre que a estrangeira apresentou justificativa nestes autos. Ademais, não ocorre a perda do direito à residência quando o estrangeiro reúna as mesmas condições para a obtenção de uma nova A.R, o que ocorre neste caso, visto que foi anexado ao processo a Certidão de Nascimento de filha brasileira, da imigrante.
5. Posto isto e considerando que a imigrante não deu causa ao excesso de prazo e que comprovadamente reúne as mesmas condições para a obtenção de nova A.R, determino o arquivamento do presente processo.
6. Notifique-se a interessada.
7. Publique-se e archive-se.

<Assinado Eletronicamente>

GUSTAVO TAVARES BARBOSA DE MATOS
DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
CHEFE DA DPF/CZO/SP



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO TAVARES BARBOSA DE MATOS**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/01/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39103423&crc=5CA67720.
Código verificador: **39103423** e Código CRC: **5CA67720**.